



Diário da Assembleia

RESOLUÇÃO N. 528, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — O regime de assistência médica de que trata a Lei n. 1.856, de 28 de outubro de 1952, complementada pela

Lei n. 3.819, de 5 de fevereiro de 1957, não se aplica ao pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

Artigo 2.º — Fica facultada, aos servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, a permanência no regime instituído pelas leis referidas no artigo anterior, mediante requerimento ao Diretor do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado — DAMSPE.

§ 1.º — O requerimento, com a firma do signatário reconhecida por tabelião, deverá ser apresentado à Diretoria Geral, para o devido encaminhamento, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação desta resolução.

§ 2.º — A opção, uma vez feita, é irrevogável.

Artigo 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1965.

FRANCISCO FRANCO, Presidente
Costabile Romano, 1.º Secretário
Modesto Guglielmi, 2.º Secretário.

192.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA do Sr. : Francisco Franco.

SECRETÁRIOS Srs. : João Hornos Filho, José Lurtz Sabia e Jamil Gadia.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17.00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Pacheco — Alfredo Ignácio Trindade — Angelo Zanini — Leonardo Barbieri — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Araripe Serpa — Arivaldo Roscito — Augusto do Amaral — Benedito Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Carlos René Egg — Cassio Ciampolini — Joaquim Formiga — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Lot Neto — Flore Perreira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Salgoti Castillon — Seclamandré Sobrinho — Galileu Bicuado — Gilberto Siqueira Lopes — José Sabino — Gustavo Martini — Hilário Torloni — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novais — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zvebil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daíze — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Gouvêa Franco — Muzeti Elias Antônio — Chaves de Amarante — José Costa — Felício Castellano — Archimedes Lamimoglia — José Luiz Cambraneli — José Lurtz Sabia — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — Juvenal de Campos — Osvaldo Gimenez — Zollner Machado — Leoncio Ferraz Júnior — Leonidas Ferreira — Lúcio Casanova Neto — Manuel Joaquim Fernandes — Mário Telles — Modesto Guglielmi — Nabi Chedid — Nagib Chaib — Avallone Júnior — Onair Zomignani — Orlando Zancaner — Orlando Santos Ferreira — Oswaldo Martins — Paulo de Castro Prado — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Roberto Gebara — Ruy de Mello Junqueira — Shiro Kyono — Luciano Nogueira Filho — Sinyal Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Venício Giachini — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Lino José Saglietti — Zien Nassif — Juvenal Juvêncio — José Sanchez Pestigo — Euripedes de Castro — Walter Auada — Leonidas Camarinha — Avelino Júnior — Anibal Haman — Guilherme Gomes — Aristides Tronçoso Peres e José Santilli Sobrinho; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Altimar Ribeiro de Lima — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Ciro Albuquerque — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Elio Bernardi — Homero Silva — Batista Botelho — Amaral Gurgel — José Jorge Cury — José Garcia — Silveira Sampaio — Murillo Sousa Reis — Na-

dir Kenan — Nelson Pereira — Pinheiro Junior — Renato Cordeiro — Ruy Almeida Barbosa — Semi Jorge Resegue — Wilson Lapa e Edison Lemes da Silva.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

Entra em discussão, e é sem debate aprovado, sendo rejeitado o veto, o Projeto de lei n. 1.291-62 (Autógrafo n.º 10.050), vetado totalmente, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, concedendo pensão mensal a D. Anna Augusta de Alencar. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 15-10-65).

Entra em discussão, o Projeto de lei n. 3.043-63 (Autógrafo n.º 10.101), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Lot Neto, criando faculdade de ciência econômica em Birigui. Incluído na Ordem do Dia, sem Parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 15-10-65).

O Sr. WALTER AUADA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Walter Auada.

O SR. WALTER AUADA (Sem revirão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o nobre deputado Domingos Lot Neto, que merece toda a nossa consideração, apresentou, nesta Casa, projeto de lei n.º 3.043/63, que cria faculdade de ciências econômicas em Birigui. O projeto de S. Exa. visa a criar mais essa escola superior no município de Birigui, próspero município do nosso Estado.

Diz o nobre deputado Domingos Lot Neto, na sua justificativa, que "as inúmeras escolas que ministram instrução comercial na região de Birigui demonstram o interesse que essa modalidade de ensino desperta na sociedade local. Que esse interesse se justifica plenamente face ao crescente desenvolvimento econômico da comunidade, onde pontifica, como força ponderável, o seu florescente comércio."

Sr. Presidente e Srs. deputados, sabemos que S. Exa. tem razão. E apenas para que os Srs. deputados se recordem, este Plenário rejeitou, não como nosso voto, porque votamos

favoravelmente ao veto à Universidade de Birigui.

Mas, Srs. continuemos a examinar a justificativa do nobre deputado Lot Neto: (Lé) "Assim, a criação de uma Faculdade de Ciências Econômicas em Birigui proporcionará aos estudantes daquela localidade, e mesmo aos da própria região onde se situa, ou que ali não encontrem estabelecimentos de ensino congênera, a oportunidade de conclusão dos seus estudos, o que, inevitavelmente, só poderá trazer benefícios àquela importante zona do Estado de São Paulo.

"Tentando contrariar a realidade dos fatos acima estabelecidos, o Poder Executivo vetou o Projeto de lei n.º 211-57, também de nossa autoria, com o mesmo escopo do presente. Temos a certeza de que o presente projeto terá melhor sorte que o seu antecessor, propiciando-se, assim, tão justo melhoramento a Birigui, uma das cidades que mais progredem em nosso Estado."

Sr. Presidente e Srs. deputados, o Sr. Governador vetou o presente projeto de lei, que tem pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, cujo relator é o nobre deputado Jamil Gadia, e da Comissão de Finanças, cujo relator é o deputado Raul Schwinden, esse brilhante parlamentar, líder do ensino secundário nesta Casa. Assim, todas as comissões deram parecer favorável.

O Sr. Governador do Estado tem toda razão quando vota propensão desta natureza. Mas ocorre que no caso de Birigui, propriamente dito, esta Assembleia entendeu soberanamente, que deveria ser rejeitado o veto ao projeto que cria uma faculdade de ciências econômicas. O Sr. Governador continua no seu firme propósito de vetar proposições desta natureza. E concordamos plenamente com as razões do veto de S. Exa. Mas, como a maioria do Plenário deverá decidir sobre se derruba o veto ou sobre se mantém, deixaremos em seguida a tribuna.

Encerrando a nossa apreciação a respeito do veto do Sr. Governador com referência à faculdade de ciências econômicas de Birigui, queremos afirmar que daremos o nosso voto favorável à derrubada do veto (Muito Bem!), e consequentemente pela aprovação do projeto.

Então, a bancada governista nesta Casa após vários entendimentos e estudos sobre o assunto, votará favoravelmente à rejeição do veto, para que Birigui tenha a sua faculdade de ciências econômicas, as outras faculdades já criadas por esta Casa e, por fim que seja instalada definitivamente, como é o caso de Campinas, a Universidade de Birigui.

gui, para atender àquela próspera região do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE — Continua discussão. Encerrada a discussão. Em nome da maioria dos Srs. deputados que aprovaram o projeto, rejeitando o veto, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa). Aproveito o projeto e rejeitado o veto.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO ORDINÁRIA.

Primeira discussão do Projeto de lei n.º 560-65, apresentado pelo Sr. Governador transformando o Departamento de Obras Públicas em autarquia. Com emendas, receber n.º 1.394-65, da Comissão de Justiça favorável ao projeto, à emenda de n.º 1, contrário à emenda de n.º 2. Com requerimento de adiamento em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE — Em votação requerimento.

Os Srs. deputados que o aprovarem conservaram-se como se encontram. (Pausa). Aprovado.

O SR. WALTER AUADA (Para remissão) — Sr. Presidente, requerio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — a solicitação do nobre deputado Walter Auada é regimada. Convido os nobres deputados José Lurtz Sabia e Jamil Gadia a auxiliarem a Mesa na verificação de votação do requerimento de adiamento requerida pelo nobre deputado Walter Auada.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam verificação de votação 24 Srs. deputados, responderam "sim", 13 responderam "não". Não há "quorum" para o prosseguimento da presente sessão.

Antes de encerrar a sessão, esta Presidência convoca, de ofício, uma sessão extraordinária para hoje, às 17.40 horas, com fim especial de ser discutido e votado, turno único, a proposta de reforma da Constituição do Estado, apresentada pela Mesa, disposta sobre as eleições para governador, vice-governador, deputado, prefeito, vice-prefeito e vereador. Parecer n.º 2.565-65, da Comissão de Justiça, favorável.

Está encerrada a sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designadas sessões ordinárias para amanhã, dia 29, às 14 e às 17 horas, com as Ordens do Dia publicadas no "Diário da Assembleia", e convocada sessão extraordinária para hoje, às 17.40 horas, a Ordem do Dia já anunciada.

95.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA do Sr. : Francisco Franco.

SECRETÁRIOS Srs. : Antônio Donato e Seclamandré Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17.40 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Pacheco — Alfredo Ignácio Trindade — Angelo Zanini — Leonardo Barbieri — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Araripe Serpa — Arivaldo Roscito — Augusto do Amaral — Benedito Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Carlos René Egg — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Joaquim Formiga — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Lot Neto — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Flore Perreira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Salgoti Castillon — Seclamandré Sobrinho — Galileu Bicuado — Gilberto Siqueira Lopes — José Sabino — Gustavo Martini — Elio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novais — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zvebil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daíze — Batista Botelho — João Hornos Filho — Gouvêa Franco — Muzeti Elias Antônio — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — José Costa — Felício Castellano — Archimedes Lamimoglia — José Luiz Cambraneli — José Lurtz Sabia — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — Juvenal de Campos — Osvaldo Gimenez — Zollner Ma-

chado — Leoncio Ferraz Júnior — Leonidas Ferreira — Lúcio Casanova Neto — Manuel Joaquim Fernandes — Mário Telles — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nabi Chedid — Nagib Chaib — Avallone Júnior — Onair Zomignani — Orlando Zancaner — Orlando Santos Ferreira — Oswaldo Martins — Oswaldo Santos Ferreira — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Ruy de Mello Junqueira — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Luciano Nogueira Filho — Sinyal Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Venício Giachini — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Lino José Saglietti — Zien Nassif — Juvenal Juvêncio — José Sanchez Pestigo — Euripedes de Castro — Walter Auada — Leonidas Camarinha — Avelino Júnior — Anibal Haman — Guilherme Gomes — Aristides Tronçoso Peres e José Santilli Sobrinho; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Altimar Ribeiro de Lima — Carlos Kherlakian — Mendonça Falcão — José Jorge Cury — José Garcia — Silveira Sampaio — Nagib Kenan — Nelson Pereira — Pinheiro Junior — Ruy de Almeida Barbosa — Wilson Lapa e Edison Lemes da Silva.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

— Entra em 1.ª discussão, em turno único, a Proposta de Reforma Parcial da Constituição do Estado, apresentada pela Mesa, disposta sobre as eleições para Governador, Vice-Governador, Deputado, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Parecer n.º 2.565-65, da Comissão de Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para discutir o nobre deputado José Lurtz Sabia.

O SR. JOSÉ LURTZ SÁBIA — Sem revirão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, a Assembleia Legislativa de São Paulo aprecia, nesta tarde, nos termos do artigo 138 da Constituição do Estado a emenda constitucional da Proposta de Reforma Parcial da Constituição do Estado.

É um imperativo da lei maior já que a Constituição Federal estabeleceu a coincidência de mandatos. Mas, vamos analisar, nos 35 minutos, o problema da coincidência de mandatos. Vivemos num país que, pela sua população — 80 milhões de brasileiros — tem no máximo 17 a 18 milhões de eleitores, índice muito pequeno em razão do grau de analfabetismo existente. O país possui áreas diversificadas, situações demográficas diferentes, não é um país homogêneo no seu aspecto demográfico. Seu daqueles que entendem que a coincidência de mandatos, ao lado de alguma coisa que pudesse trazer de bem, não irá facilitar a politização do nosso povo, porque temos de 4 em 4 anos a realização de eleições.

Assim sendo, o povo participará cada vez menos dos pleitos eleitorais. Além do mais, a coincidência de mandatos implica em várias dificuldades. Nós temos, por exemplo, no ano de 1966, a experiência de um processo eleitoral sente dificuldade para exercício do voto para uma eleição de governador, vice-governador, deputados e senadores, federais e estaduais, maiores dificuldades sentirá este contingente eleitoral, ao ter que decidir em relação aos pleitos de Presidente da República, de Vice-Presidente, de governadores, de vice-governadores, de prefeitos, de vice-prefeitos, de senadores, suplentes de senadores, de deputados federais de deputados estaduais e vereadores. Na proposta de Emenda Constitucional, lê-se:

(Lé) — "Artigo 1.º — São de quatro anos os mandatos de Governador, Vice-Governador, Deputados, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Artigo 2.º — As eleições para Governador, Vice-Governador e Deputados far-se-ão simultaneamente, na mesma data em que se realizarem as do Presidente e Vice-Presidente da República.

Parágrafo único — Terminarão em 31 de janeiro de 1971 os mandatos de Governador e Vice-Governador a se iniciarem em 31 de janeiro de 1967.

Artigo 3.º — As eleições de todos os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores realizar-se-ão simultaneamente, em dia e do penúltimo ano ao término do mandato de Governador do Estado.

Artigo 4.º — Terminarão em 30 de a